



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Segurança Pública

Setor requisitante : Coordenação de Sinalização Viária

Responsável pela Demanda (secretário): Sandro Mauro Sangiogo

E-mail: sinalizacaoviaria@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

(Entrega de recursos para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ 12.075.748/0001-32, relativo à contratação direta e indireta de Execução de serviços de sinalização urbana no Município de Chapecó, em conformidade com o Termo de Uso nº TU 69/02 e Proposta 130/2026.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? **Não**

1.2.2 Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra? **Não**

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade de manutenção, revitalização e implantação da sinalização viária urbana no Município de Chapecó, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança no trânsito, organização do fluxo de veículos e pedestres, bem como o atendimento às normas previstas na legislação de trânsito vigente.

A sinalização horizontal apresenta desgaste natural ao longo do tempo, em razão do tráfego intenso de veículos e da exposição contínua às condições climáticas, o que compromete sua visibilidade e eficácia, tornando indispensável a execução periódica dos serviços de pintura viária, a fim de reduzir riscos de acidentes e assegurar maior fluidez e ordenamento do tráfego urbano.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Entrega de recursos para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ 12.075.748/0001-32, relativo à contratação direta e indireta de Execução de serviços de sinalização urbana no Município de Chapecó, em	UND	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	<p>conformidade com o Termo de Uso nº TU 69/02 e Proposta 130/2026.</p> <p>Execução de serviços de sinalização no Município de Chapecó, incluindo:</p> <p>a) Definição dos serviços a serem executados e estimativa dos recursos financeiros;</p> <p>b) Envio da OS e detalhamento dos serviços para empresa executora;</p> <p>c) Execução, por parte da empresa executora, dos serviços de sinalização;</p> <p>d) Acompanhamento, fiscalização e medição dos serviços executados.</p> <p>Quantidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• 5.000 m² de pintura a quente por aspersão para pintura de divisórias de faixas e pistas, com espessura mínima de 1,5 mm;• 4.000 m² de serviço de pintura para faixa - com fornecimento de material tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm para ciclo faixa com tinta vermelha;• 12.000 m² pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm.		
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Execução: Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria a partir da emissão da nota de empenho.			
4.2. Local e horário da Execução: Conforme emissão das Ordens de Serviço e prazos de execução estipulados em contrato.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sandro Mauro Sangiogo – Coordenador setor de sinalização viária.			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após o recebimento definitivo do serviço entregue

Chapecó/SC, 27 de março de 2026.

Clóvis Ari Leuze
Secretaria de Segurança Pública

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.